

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PACTOS – EQUIPAMENTOS INSTALADOS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por sua filial, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.886.413/0045-68, com sede a Rod. Br 153, S/N, Chácaras Retiro, CEP: 74.620-425, Goiânia/GO, neste ato representado por **Rodrigo Luiz Mortari**, portador do documento de identidade sob n. 20.780.349-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.995.488-11 doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram o **contrato de fornecimento de produtos, cessão de equipamentos e outros pactos – equipamentos instalados** para atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste - Hurso** localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial em **14/12/2018** e termo final em **14/12/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em



referência, e não sendo devido nenhum ônus além dos previstos originalmente no referido contrato.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 14 de dezembro de 2018.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

OFÍCIO

RODRIGO LUIZ MORTARI
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Solange Virginia de Souza Lobo*

CPF: *664.206.791-68*

NOME: *Marcelo Pereira*

CPF: *599.517.021-09*

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

02051812121357094801760 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura de **RODRIGO LUIZ MORTARI**.
Dou fé Em Teste da Verdade.
Goiânia-GO, 21/12/2018 - 14:13:53h.cs788476 *0027

Thiago Mauricio de Souza Assis Escrevente

